

ALTERAÇÃO DO EDITAL N.º 08/2022

PROCESSO SEI N.º 23243.003671/2022-99

DOCUMENTO SEI N.º 1559076

O **Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, torna pública as seguintes **alterações** ao Edital supracitado:

Onde se lê:

1.6 Cada proposta poderá solicitar a concessão de até duas bolsas, sendo uma de Ensino Superior (modalidade IC - ES) e uma de ensino médio (modalidade IC - EM); duas na modalidade Ensino Médio (IC - EM); uma na modalidade ensino médio ou uma na modalidade Ensino Superior.

Leia-se:

1.6 Cada proposta poderá solicitar a concessão de bolsas no total de até R\$600,00 (seiscentos reais) por mês, distribuídos nas modalidades Ensino Médio e Ensino Superior, podendo ser, uma de Ensino Superior (IC – ES / PIBIC ou PIBIC AF) e uma de Ensino Médio (modalidade IC – EM ou PIBIC EM); duas ou três na modalidade Ensino Médio (IC – EM/PIBIC EM); uma na modalidade Ensino Médio (IC – EM / PIBIC EM) ou somente uma na modalidade Ensino Superior (IC – ES / PIBIC ou PIBIC AF).

Onde se lê:

1.7 Para este edital será disponibilizado o total de 25 bolsas na modalidade PIBIC EM - CNPq, 10 bolsas na modalidade ES CNPq (05 PIBIC / 05 PIBIC AF), sendo 05 bolsas custeadas com recursos próprios, de acordo com disponibilidade orçamentária.

Leia-se:

1.7 Para este edital serão disponibilizadas cotas de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nas modalidades PIBIC/PIBIC AF (ensino superior) e PIBIC EM (ensino médio). O número de bolsas, por modalidade, a serem concedidas, por meio deste edital, obedecerá ao quantitativo a ser estabelecido pelo CNPq por meio da cota institucional disponibilizada ao IFRO. As bolsas nas modalidades IC-ES e IC-EM serão custeadas com recursos próprios do IFRO.

Onde se lê:

1.7.1 Caso haja cota(s) de bolsa(s) remanescente(s) nas modalidades PIBIC e/ou PIBIC AF (CNPq) poderá(ão) ser utilizada(s) para bolsista(s) de Ensino Superior indicado(s) em projeto aprovado por meio neste edital, desde que o(a) coordenador(a) do projeto cumpra os critérios estabelecidos pelo CNPq.

Leia-se:

1.7.1 A(s) cota(s) das modalidades PIBIC e/ou PIBIC AF será(ão) distribuída(s) para bolsista(s) de Ensino Superior indicado(s) em projeto aprovado por meio neste edital, desde que o(a) coordenador(a) do projeto cumpra os critérios estabelecidos pelo CNPq.

Onde se lê:

1.8 As cotas de bolsas do CNPq (PIBIC EM e PIBIC ou PIBIC AF, se houver), serão distribuídas considerando-se a ordem de classificação final dos projetos e os critérios estabelecidos pelo CNPq

Leia-se:

1.8 A concessão das bolsas disponíveis (PIBIC EM e PIBIC ou PIBIC AF, se houver), respeitará o quantitativo estabelecido pelo CNPq e serão distribuídas conforme a ordem de classificação final das propostas a este Edital.

Onde se lê:

1.9 O valor mensal das bolsas concedidas pelo IFRO é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as Modalidade IC - ES, R\$100,00 (cem reais) para a Modalidade PIBIC - EM e R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IC - EM

Leia-se:

1.9 O valor mensal das bolsas concedidas por meio deste edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as modalidades IC – ES (IFRO), PIBIC e PIBIC AF (CNPq); R\$200,00 (duzentos reais) para a modalidade IC- EM (IFRO) e de R\$ 100,00 (cem reais para a modalidade PBIC – EM (CNPq).

Onde se lê:

1.11.1 As propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada (com a previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Leia-se:

1.11.1 As propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada (com a previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Onde se lê:

1.12.1 A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.

Leia-se:

1.12.1 A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal e da concessão de cotas de bolsas nas modalidades PIBIC, PIBIC AF e PIBIC EM pelo CNPq ao IFRO.

Onde se lê:

3.2 Pertencer a grupo de pesquisa, certificado pelo IFRO, no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

Leia-se:

3.3 Pertencer a grupo de pesquisa, certificado pelo IFRO, no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

Onde se lê:

6.2.1 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos ao descrito no item 6.1.1 ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas. O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

Leia-se:

6.2.1 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos os requisitos ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas. O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

Onde se lê:

7.1 O(A) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações dadas pelo DEPESP do seu Campus de origem ou pela PROPESP para preenchimento de informações referentes a execução do projeto no SUAP.

Leia-se:

7.1 O(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações da Instrução Normativa n.º 01/2021/PROPESP/Reitoria (Doc. SEI n.º 1189355) para preenchimento de informações referentes a execução do projeto no SUAP. Em caso de necessidade, a norma em questão poderá ser atualizada pela PROPESP sendo os coordenadores de projetos aprovados comunicados pelo o setor correspondente de sua unidade (CPI, nos Campi ou DPI, na Reitoria).

Exclusão do subitem 7.1.1.

Onde se lê:

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.

Leia-se:

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto. O(A) beneficiário(a) deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP n.º 23/2015 além dos procedimentos constantes na Instrução Normativa n.º 6/2021/REIT - PROPEP/REIT (Doc. SEI n.º 1412016).

Onde se lê:

Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos envolvidos no processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPEP	05/04/2022
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	11/04 a 06/06/2022
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*		07 a 13/06/2022
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPEP	15/06/2022
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	Até 25/07/2022
Resultado Parcial	PROPEP	26/07/2022
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	27 e 28/07/2022
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPEP	04/08/2022
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	08 a 12/08/2022
Cadastramento dos bolsistas do CNPq na Plataforma Carlos Chagas	Diretoria de Pesquisa e Inovação	Até 31/08/2022
Envio de termo de aceite de bolsa ao CNPq	Bolsistas CNPq	Até 14/09/2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	até 30/09/2023
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	até 30/09/2023

Leia-se:

Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos(as) envolvidos(as) no processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPEP	05/04/2022
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	11/04 a 06/06/2022
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	Coordenador(a) do Projeto	07 a 13/06/2022
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPEP	15/06/2022
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	Até 25/07/2022
Resultado Parcial	PROPEP	26/07/2022
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	27 e 28/07/2022
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPEP	04/08/2022
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	08 a 12/08/2022
Cadastramento dos bolsistas do CNPq na Plataforma Carlos Chagas	Diretoria de Pesquisa e Inovação	A partir de 31/08/2022
Envio de termo de aceite de bolsa ao CNPq	Bolsistas CNPq	Até 14/09/2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	até 30/09/2023
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	até 30/09/2023

Onde se lê:

10.5.1 Juntamente com a solicitação de cancelamento/substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o(a) bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista substituído assim como o plano de trabalho do(a) novo(a) bolsista.

Leia-se:

10.5.1 As solicitações de alterações de equipes deverão obedecer às orientações da Instrução Normativa n.º 3/2021/REIT - PROPEP/REIT (Doc. SEI n.º 1311318).

Onde se lê:

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
EDITAL Nº 8/2022/REIT - PROPEP/IFRO**

DADOS DO PROPONENTE
Nome:

Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: () Efetivo () Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/____ a __/__/____
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Coorientador:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
DADOS DO(A) BOLSISTA 1		
Modalidade de bolsa: () IC-EM () IC-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO(A) BOLSISTA 2		
Modalidade de bolsa: () EM (PIBIC EM ou IC EM) () ES (PIBIC, PIBIC AF ou IC-ES).		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

Leia-se:

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
EDITAL Nº 8/2022/REIT - PROPESP/IFRO**

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: () Efetivo () Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/____ a __/__/____
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Coorientador:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
DADOS DO(A) BOLSISTA 1		
Modalidade de bolsa: () EM (PIBIC EM ou IC EM) () ES (PIBIC, PIBIC AF ou IC-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO(A) BOLSISTA 2		
Modalidade de bolsa: () EM (PIBIC EM ou IC EM) () ES (PIBIC, PIBIC AF ou IC-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO(A) BOLSISTA 3		
Modalidade de bolsa: () EM (PIBIC EM ou IC EM) () ES (PIBIC, PIBIC AF ou IC-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

Gilmar Alves Lima Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 26/04/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1569296** e o código CRC **0B4E32B8**.